



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 59/2016
De 16 de Setembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 5.904.000,00** (Cinco Milhões Novecentos e Quatro Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	11
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	12
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Transito	06.122.0016.2003 – Manutenção da Segurança Pública e Transito	3.3.90.39	6.500,00	Tesouro	15
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.11	1.280.000,00	Estadual	23
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.13	1.060.000,00	Estadual	24
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	42
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	400.000,00	Tesouro	48
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	150.000,00	Tesouro	49
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	193.000,00	Tesouro	54
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	56
02.03 – Fundo	12.361.0003.2006 –	3.3.90.39	70.000,00	Federal	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Municipal de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar				
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	164.000,00	Tesouro	66
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	68
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	73
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	77
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	80
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	236.000,00	Tesouro	89
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	140.000,00	Tesouro	92
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14	12.000,00	Tesouro	95
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	123.000,00	Tesouro	96
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	90.000,00	Estadual	97
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	160.000,00	Tesouro	100
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial	3.3.90.30	140.000,00	Tesouro	106
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 – Manutenção da Folha do Agente Comunitário	3.1.90.11	20.000,00	Federal	109
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU	3.1.90.11	75.000,00	Tesouro	113
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU	3.1.90.13	15.000,00	Federal	116
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	22.500,00	Tesouro	127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Edificações					
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.1.90.11	150.000,00	Tesouro	134
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	135
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	137
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	139
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria Finanças e Planejamento	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	148
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria Finanças e Planejamento	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	153
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2043 – Contribuição para PASEP	3.3.90.47	70.000,00	Tesouro	155
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	3.3.90.30	13.000,00	Tesouro	157
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.30	13.000,00	Tesouro	159
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	53.000,00	Tesouro	160
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	3.1.90.11	280.000,00	Tesouro	165
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	3.1.90.13	90.000,00	Tesouro	166
02.11 – Secretaria de Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção de Secretaria	3.1.90.11	5.000,00	Tesouro	181



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Desenvolvimento e Integração Social				
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 – Fortalecendo a Família	3.3.90.30	10.000,00	Estadual	210
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 – Bolsa Família	4.4.90.52	5.000,00	Federal	214
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	18.000,00	Tesouro	218
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	221
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	50.000,00	Tesouro	222
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2092 – Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	224

TOTAL 5.904.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de R\$ 2.275.700,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) e R\$ 3.628.300,00 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais), por excesso de arrecadação a verificar no exercício conforme Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	8
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 – Manutenção da Segurança Pública e Trânsito	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	14
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 – Manutenção da Segurança Pública e Trânsito	4.4.90.52	12.000,00	Tesouro	16
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	17
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção da Segurança Pública e	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Transito				
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Publica e Trânsito	06.181.0016.2108 – Atividade Delegada	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	21
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Publica e Trânsito	06.181.0016.3000 – Manutenção do Transito	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	22
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	26
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.13	80.000,00	Estadual	27
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.30	1.200,00	Estadual	28
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.39	760.000,00	Estadual	29
02.02 - FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil Fundeb 40%	3.3.90.30	1.200,00	Estadual	37
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	57
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	79
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.39	1.300,00	Tesouro	88
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	3.1.90.11	50.000,00	Federal	91
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	30.000,00	Federal	94
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 – Manutenção da Folha do Agente Comunitário	3.1.90.13	40.000,00	Federal	110
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU	3.1.90.11	20.000,00	Federal	114
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU	3.1.90.13	30.000,00	Federal	115
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 – PSF –Programa Saúde Família	3.1.90.11	180.000,00	Federal	118
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 – PSF –Programa Saúde Família	3.1.90.13	40.000,00	Federal	119



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.1114 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.39	24.000,00	Tesouro	122
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	126
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	142
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	143
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	4.4.90.52	6.000,00	Tesouro	147
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	99.999.0999.2999 – Reserva de Contingência	9.9.99.99	70.000,00	Tesouro	156
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	177

TOTAL

2.275.700,00

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais) do FUNDEB, considerando ainda a tendência do Município

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) Fundo Especial do Petróleo, considerando ainda a tendência do Município

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais) do Qualis Mais, considerando ainda a tendência do Município

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) do IPVA, considerando ainda a tendência do Município

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais) do MJ da Dívida Ativa ficha 82, considerando ainda a tendência do Município

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) do MJ da Dívida Ativa IPTU ficha 77, considerando ainda a tendência do Município

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) da Cota Parte do ICMS, considerando ainda a tendência do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

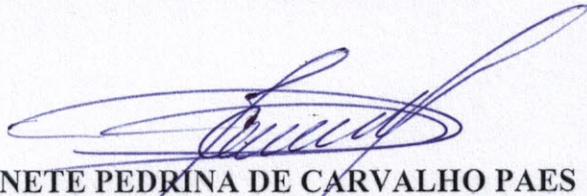
www.pilardosul.sp.gov.br

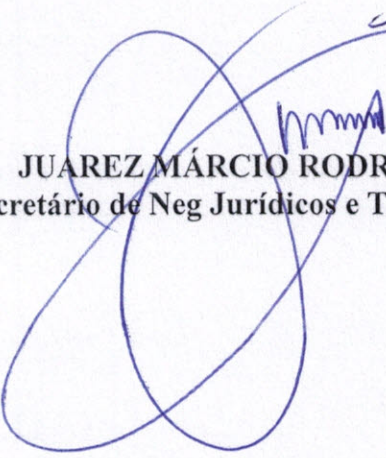
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) do ITBI, considerando ainda a tendência do Município
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) do FNDE PNATE, considerando ainda a tendência do Município
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) do Fortalecendo a Família, considerando ainda a tendência do Município
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) do IPTU, considerando ainda a tendência do Município
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais) do Simples Nacional, considerando ainda a tendência do Município
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) de Taxa de Licença, considerando ainda a tendência do Município
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 278.300,00** (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais) do FPM, considerando ainda a tendência do Município

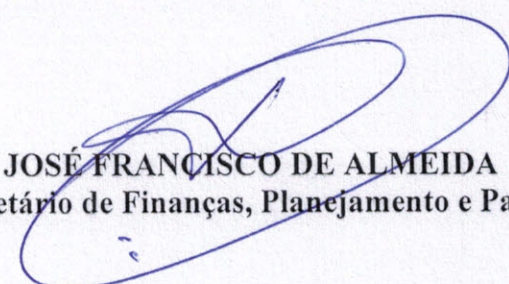
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Setembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁵⁹/2016
De 16 de Setembro de 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 049/2016

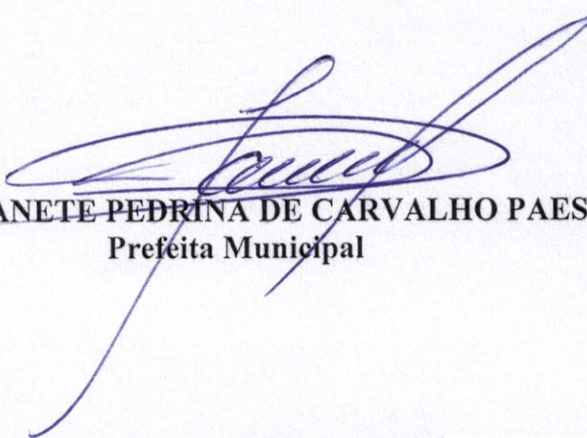
Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

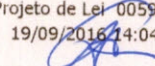

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0261-2016
Projeto de Lei 0059-2016
19/09/2016 14:04:51


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA